

## Tarifas Itaú - Operações de Câmbio - Área Internacional (1)

Operações de Câmbio - Área Internacional (1)	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
<b>Contrato</b>			
- <b>Contratação de Contrato de Câmbio - Export/Import./Financeiro</b> (via mesa de câmbio) Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	650,00	por contrato	TAR CONTR CAMBIO EXP/IMP/FIN
- <b>Edição de Contrato de Câmbio de Exportação Pronto ou Futuro</b> (via agência) Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	215,00	por contrato	TAR EDICAO CONTRATO EXP
- <b>Alteração/Cancelamento/Baixa/Prorrogação</b> Cobrada em função da alteração/cancelamento/baixa/prorrogação de contratos de câmbio já registradas junto ao Banco Central do Brasil	600,00	por contrato	TAR ALTERAC/BAIXA/CANC/PRORR CONTRATO EXP/IMP/FIN
- <b>Emissão de ROF/RDE/IED</b> (Registro de Operações Financeiras) Cobrada em função da confecção e registro do ROF/RDE/IED junto ao Banco Central do Brasil	1.100,00	por registro	TAR EMISSAO ROF/RDE/IED
- <b>Reabilitação de Contrato de Câmbio</b> (Export./Import./Financeiro) Cobrada em função da reabertura de contrato de câmbio liquidado junto ao Banco Central do Brasil	110,00	por ocorrência	TAR REABILIT CONTR EXP/IMP/FIN
- <b>Tarifa de Gestão de Contrato Reabilitado</b> (Export./Import./Financeiro) Cobrada em função da gestão do contrato de câmbio liquidado que foi reaberto junto ao Banco Central do Brasil	40,00	por mês	TAR GEST REABILIT EXP/IMP/FIN
- <b>Utilização da PCAM 500 na Edição/Alteração/Regularização de Contrato - Export./Import./Financeiro</b> Cobrada em função da reabertura de contrato de câmbio liquidado junto ao Banco Central do Brasil	430,00	por ocorrência	TAR PCAM500 EXPORTACAO /IMPORTACAO/FINANCEIRO
<b>Exportação</b>			
- <b>Carta de Crédito de Exportação</b>			
- <b>Registro de Aviso/Pré-aviso</b> Cobrada em função da notificação ao cliente sobre o recebimento da carta de crédito de exportação do exterior	400,00	por ocorrência	TAR CARTA CR PRE-AVISO
- <b>Liberação de Restrição</b> Cobrada em função da permissão pelo Itaú Unibanco da negociação da carta de crédito com outro banco	430,00	por ocorrência	TAR CART CR LIB RESTRI
- <b>2ª via/Emenda/Transferência/Cancelamento</b> Cobrada em função da solicitação pelo cliente da 2ª via/emenda/transferência/cancelamento da carta de crédito de exportação	215,00	por ocorrência	TAR CART CR 2ª VIA/ AVISO EMENDA/AVISO TRANSF/AVISO CANCEL
- <b>Análise</b> Cobrada em função da conferência dos documentos que amparam a carta de crédito de exportação	430,00	por ocorrência	TAR CART CR ANALISE DOC
- <b>Contratação de Câmbio Simplificado de Exportação - SIMPLEX</b> (via mesa de câmbio) Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	325,00	por ocorrência	TAR CONTR CAMB SIMPL EXP
- <b>Contratação de Câmbio Simplificado de Exportação - SIMPLEX</b> (via agência) Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	200,00	por ocorrência	TAR CONTR CAMB SIMPL EXP
- <b>Manuseio de Documentos de Exportação/Comissão de Agente em Conta Gráfica</b> Cobrada em função da conferência dos documentos de exportação que amparam a operação de câmbio de exportação e pelo registro e notificação da comissão ao agente que intermediou a operação entre o importador e o exportador	215,00	por documento	TAR MANUSEIO DOCTOS EXP/ TAR EXP AGENTE C GRAFICA
- <b>Devolução de Travellers Cheques/Cheque em Moeda Estrangeira em Cobrança no Exterior</b> Cobrada em função da devolução de cheque em moeda estrangeira em cobrança no exterior, vinculados a exportação	110,00 + despesas bancueiro	por operação/ por cheque	TAR DEV TC OU CHEQUE ME
- <b>Transferência Ordem Pagamento para Outros Bancos (OPR)</b> Cobrada em função da transferência da ordem de pagamento recebida do exterior para outros bancos	650,00	por ocorrência	TAR TRANSFERENCIA OPR
- <b>Liquidação de Ordem de Pagamento Recebida (OPR) por DOC/TED</b> Cobrada em função da liquidação da ordem de pagamento recebida do exterior através de DOC/TED	215,00	por ocorrência	TAR LIQ EXP VIA DOC/TED
- <b>Ordem de Pagamento por SWIFT/Telex/Cheque em ME</b> Cobrada em função do registro da ordem de pagamento recebida do exterior e notificação da disponibilidade dos recursos ao cliente	215,00	por emissão	TAR SWIFT EXPORTACAO
- <b>Emissão/Tracers/Demais Mensagens SWIFT/Telex - Export./Import./Financeiro</b> Cobrada em função da emissão da relação de documentos a serem enviadas ao exterior (tracers) e sobre qualquer outra mensagem a ser enviada ao exterior através de mensagem (SWIFT)	130,00	por ocorrência	TAR EMISSAO TRACERS EXP/IMP/FIN
- <b>Cheques em M/E em Cobrança/Depósitos no Exterior</b> Cobrada em função do envio do cheque em moeda estrangeira para o exterior para a compensação do valor.	215,00	por cheque (cobrada no envio)	TAR ENVIO CHEQUE ME COBR
- <b>Transferência de Crédito de Exportação (LCE)</b> Cobrada em função da transferência da carta de crédito de exportação a outro banco	290,00	por ocorrência	TAR CART CR EXP TRANSF
- <b>Contrato de Câmbio de Recebimento de Recursos do Exterior via WEB</b> Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	415,00	por contrato	TAR CONTR CAMBIO RECEB WEB
- <b>Manuseio de Documentos Vinculados à Contrato de Exportação - via Comexpress</b> Cobrada em função da conferência dos documentos de exportação que amparam a operação de câmbio de exportação	130,00	por documento	TAR MANUS DOC EXP COMEXP
- <b>Carta Remessa Eletrônica</b> Cobrada em função do registro eletrônico da cobrança de exportação através do Bankline, sem intervenção humana	400,00	por operação	TAR CARTA REMESSA ELETRO
- <b>Documento de Exportação em Custódia</b> Cobrada em função da guarda e armazenamento dos documentos de exportação do cliente	650,00	por operação	TAR CUSTODIA DOCTOS EXP
- <b>Registro de Cobrança de Exportação</b> Cobrada em função do registro eletrônico da cobrança de exportação, com intervenção humana	400,00	por operação	TAR REGISTRO COBR EXPORT
- <b>SML Devolução</b> Cobrada em função da devolução dos recursos para o exterior, em decorrência da descaracterização da operação ou não apresentação de documentos que amparam a operação pelo cliente	650,00	por operação	TAR SML DEVOLUCAO CREDIT
- <b>SML Recebimento</b> Cobrada em função da conferência dos documentos de embarque que amparam a operação de câmbio de exportação	650,00	por operação	TAR SML LIQ EXPORTACAO
<b>Importação</b>			
- <b>Envio de Ordem de Pagamento Mesa com Despesa de Banqueiro</b> Cobrada em função do envio do pagamento com as despesas cobradas pelo banco no exterior pagas pelo cliente no Brasil, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	450,00	por evento	TAR ENV ORD PGTO MESA C/ DESP BANQ
- <b>Ordem de Pagamento WEB com Despesa de Banqueiro</b> Cobrada em função do envio do pagamento com as despesas cobradas pelo banco no exterior pagas pelo cliente no Brasil, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	200,00	por evento	TAR ORD PGTO WEB C/ DESP BANQ
- <b>Carta de Crédito de Importação - LC</b>			
- <b>Expedição de Mensagem de Abertura de LC por SWIFT/Telex</b> Cobrada em função da conferência dos documentos que amparam a operação, confecção e emissão do contrato de carta de crédito/garantias e envio da mensagem (SWIFT) ao exterior para notificar o banqueiro sobre a abertura da carta de crédito de importação	325,00	por ocorrência	TAR CART CR IMP MSG ABER
- <b>Negociação de Documentos de Embarque/Emenda</b> Cobrada em função da negociação com o cliente dos documentos que amparam a carta de crédito de importação ou emenda, quando aplicável ou solicitada pelo cliente	215,00	por embarque/ por ocorrência	TAR CART CR IMP AV EMEND
- <b>Cobrança de Importação - CI</b>			
- <b>Registro/Liberação/Devolução</b> Cobrada em função do registro e conferência dos documentos que amparam a importação, liberação dos documentos ao cliente para o desembaraço da mercadoria ou devolução dos documentos para ao exterior, quando solicitado pelo cliente	430,00	por título	TAR REGISTRO COBR IMPORT
- <b>Taxa de Transferência</b> Cobrada em função da transferência da cobrança de importação para outro banco	650,00	por título	TAR TRANSF COBR IMPORT
- <b>Tarifa de Gestão sobre cobrança vencida</b> Cobrada em função da cobrança de importação estar em ser e vencida junto ao banco	60,00	por título (mensal)	TAR GEST COBRANCA IMP
- <b>Liquidação de Comissão de Agente de Importação</b> Cobrada em função da liquidação da comissão de agente de importação por crédito em conta corrente	130,00	por contrato	TAR LIQ C AGENTE IMPORTA

## Tarifas Itaú - Operações de Câmbio - Área Internacional

Operações de Câmbio - Área Internacional	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
- <b>Envio de ordem de pagamento mesa sem despesa de banqueiro</b> Cobrada em função do envio da ordem de pagamento com as despesas do banco no exterior pagas pelo beneficiário	<b>215,00</b>	por emissão	TAR ENV ORD PGTO MESA S/ DESP BANQ
- <b>Ordens de Pagamento Expedidas - OPE (Reemissão/Alteração/Devolução)</b> Cobrada em função do envio do pagamento ao exterior, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	<b>90,00</b>	por ocorrência	TAR EMISSAO ORD PGTO IMP
- <b>Pagamento Antecipado de Importação</b> Cobrada em função da gestão do contrato de câmbio de importação após a contratação da operação, que incluem: controle da entrega da declaração de importação e entrega do contrato de câmbio assinado ao banco	<b>300,00</b>	por ocorrência	TAR PAG ANT IMPORTACAO
- <b>Endosso em Conhecimento de Embarque</b> Cobrada em função do aceite do saque e compromisso de pagamento ao exportador	<b>290,00</b>	por ocorrência	TAR ENDOSSO CONH EMBAR
- <b>Pagamento de Importação em Reais</b> Cobrada em função da vinculação da declaração de importação, licença de importação ou registro de operação financeira ao contrato de câmbio	<b>290,00</b>	por aplicação de DI/LI/Esquema de ROF	TAR IMPORT EM REAIS
- <b>Contrato de Câmbio de Envio de Recursos para o Exterior via WEB</b> Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>415,00</b>	por contrato	TAR CONTR CAMBIO ENVIO WEB
- <b>Envio de ordem de pagamento WEB sem despesa de banqueiro</b> Cobrada em função do envio da ordem de pagamento com as despesas do banco no exterior pagas pelo beneficiário	<b>130,00</b>	por ocorrência	TAR ENV ORD PGTO WEB S/ DESP BANQ
- <b>SML Cancelamento</b> Cobrada em função do cancelamento do envio dos recursos para o exterior, em decorrência da descaracterização da operação ou cancelamento do contrato comercial	<b>650,00</b>	por operação	TAR SML CANCEL OPERACAO
- <b>SML Envio</b> Cobrada em função da conferência dos documentos de embarque que amparam a operação de câmbio de importação	<b>650,00</b>	por operação	TAR SML LIQ IMPORTACAO
<b>Financeiro</b>			
- <b>Envio de Ordem de Pagamento Mesa com Despesa de Banqueiro</b> Cobrada em função do envio do pagamento com as despesas cobradas pelo banco no exterior pagas pelo cliente no Brasil, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	<b>450,00</b>	por evento	TAR ENV ORD PGTO MESA C/ DESP BANQ
- <b>Ordem de Pagamento WEB com Despesa de Banqueiro</b> Cobrada em função do envio do pagamento com as despesas cobradas pelo banco no exterior pagas pelo cliente no Brasil, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	<b>200,00</b>	por evento	TAR ORD PGTO WEB C/ DESP BANQ
- <b>Ordens de Pagamento Recebidas (OPR)</b> Cobrada em função do registro da ordem de pagamento recebida do exterior e notificação da disponibilidade dos recursos ao cliente	<b>150,00</b>	por ocorrência	TAR LIQ FIN CREDITO C/C
- <b>Liquidação Crédito em Conta-Corrente</b> Cobrada em função do envio do DOC/emissão do cheque administrativo/caixa/TED para outros bancos	<b>215,00</b>	por ocorrência	TAR LIQ FIN VIA DOC/TED
- <b>Liquidação DOC/Cheque Adm./Caixa/TED</b> Cobrada em função da transferência da ordem de pagamento recebida do exterior para outros bancos	<b>min.: 300,00 e máx.: 500,00 ou 0,15% do valor</b>	por ocorrência	TAR TRANSF OP OUTRO BCO
- <b>Devolução</b> Cobrada em função da devolução dos recursos para o exterior a pedido do cliente	<b>110,00</b>	por ocorrência	TAR DEV ORDEM PAGTO FIN
- <b>Envio de ordem de pagamento Mesa sem despesa de banqueiro</b> Cobrada em função do envio da ordem de pagamento com as despesas do banco no exterior pagas pelo beneficiário	<b>215,00</b>	por ocorrência	TAR ENV ORD PGTO MESA S/ DESP BANQ
- <b>Ordens de Pagamento Expedidas (OPE) - (Reemissão/Alteração/Devolução)</b> Cobrada em função do envio do pagamento ao exterior, seja através de mensagem (SWIFT), telex ou cheque em moeda estrangeira	<b>90,00</b>	por ocorrência	-
- <b>Devolução de Travellers Cheques/Devolução de Cheque em Cobrança no Exterior</b> Cobrada em função da devolução de cheque em moeda estrangeira em cobrança no exterior, vinculados a exportação	<b>110,00 + despesas banqueiro</b>	por operação/ por cheque	TAR DEV TC OU CHEQUE ME
- <b>Câmbio Manual - Venda de Moeda Estrangeira Espécie</b> Cobrada em função da venda da moeda estrangeira para os clientes na agência e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR VENDA CAMBIO ESPÉCIE
- <b>Câmbio Manual - Venda de Moeda Estrangeira Cheque de Viagem - Posto de Venda/Internet (15)</b> Cobrada em função da venda de cheques em moeda estrangeira para os clientes no Bankline e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR VENDA CAMBIO CHEQUE
- <b>Câmbio Manual - Venda de Moeda Estrangeira Cartão Pré-Pago - Emissão e Carga</b> Cobrada em função da emissão ou carga da moeda estrangeira no cartão pré-pago para os clientes na agência ou Bankline e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR VENDA CAMBIO PRE PAGO EMI (*)
- <b>Câmbio Manual - Venda de Moeda Estrangeira Cartão Pré-Pago - Recarga</b> Cobrada em função da recarga da moeda estrangeira no cartão pré-pago para os clientes na agência ou Bankline e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR VENDA CAMBIO PRE PAGO REC (*)
- <b>Câmbio Manual - Compra de Moeda Estrangeira Cheques de Viagem (adquiridos no Itaú)</b> Cobrada em função da compra de cheques em moeda estrangeira dos clientes na agência e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR COMPRA CAMBIO CHEQUE
- <b>Câmbio Manual - Compra de Moeda Estrangeira Espécie (adquirido no Itaú)</b> Cobrada em função da compra da moeda estrangeira dos clientes na agência e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR COMPRA CAMBIO ESPECIE
- <b>Câmbio Manual - Compra de Moeda Estrangeira Cartão Pré-Pago</b> Cobrada em função da compra do saldo do cartão pré-pago em moeda estrangeira dos clientes na agência e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>30,00</b>	por operação	TAR COMPRA CAMBIO PRE PAGO
- <b>Cheques em M/E em Cobrança/Depósitos no Exterior</b> Cobrada em função do envio do cheque em moeda estrangeira para o exterior para a compensação do valor	<b>215,00</b>	por cheque (cobrada no envio)	TAR ENVIO CHEQUE ME COBR
- <b>Contrato de Câmbio de Recebimento de Recursos do Exterior via WEB</b> Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>415,00</b>	por contrato	TAR CONTR CAMBIO RECEB WEB
- <b>Conta-Corrente em Moeda Estrangeira (CCME)</b> Cobrada em função da abertura, manutenção e movimentação da conta corrente em moeda estrangeira	<b>valores a contratar</b>	por transação	TAR CONTA CORRENTE ME
- <b>Tarifa sobre Conta Corrente em Moeda Estrangeira (CCME) Inativa (16)</b> Cobrada em função da abertura, manutenção e movimentação da conta corrente em moeda estrangeira	<b>200,00</b>	por mês	TAR CONTA ME INATIVA
- <b>Contrato de Câmbio de Envio de Recursos para o Exterior via WEB</b> Cobrada em função da contratação da taxa de câmbio e formalização do contrato de câmbio junto ao Banco Central do Brasil	<b>415,00</b>	por contrato	TAR CONTR CAMBIO ENVIO WEB
- <b>Envio de ordem de pagamento WEB sem despesa de banqueiro</b> Cobrada em função do envio da ordem de pagamento com as despesas do banco no exterior pagas pelo beneficiário	<b>130,00</b>	por contrato	TAR ENV ORD PGTO WEB S/ DESP BANQ
- <b>Gestor Comex - Manutenção</b> Cobrada em função da gestão e manutenção da ferramenta Comexpress	<b>4.300,00</b>	por mês	TAR GESTOR COMEX MANUT
- <b>Conta de Domiciliado no Exterior</b> Cobrada em função da manutenção da conta de domiciliado no exterior	<b>1.000,00</b>	por mês	TAR MANUTENCAO DE CONTA
- <b>Manutenção de Conta de Domiciliado no Exterior (CDE)</b> Cobrada em função da manutenção da conta de domiciliado no exterior	<b>1.000,00</b>	por mês	TAR MANUTENCAO DE CONTA
- <b>Movimentação de Conta de Domiciliado no Exterior (CDE) de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00</b> Cobrada em função da movimentação da conta de domiciliado no exterior cujos valores sejam igual ou superior a R\$ 10.000,00	<b>150,00</b>	por operação	TAR MOV RESTRITA DE CONTA
- <b>Tarifa de Manutenção de Ordem</b> Cobrada em função da permanência de ordem de pagamento recebida do exterior e em ser, com valor igual ou inferior a USD 100,00 e prazo de permanência superior a 365 dias	<b>Dólar (US\$) 50,00</b>	-	MANUTENCAO O P R



## Tabela Geral de Tarifas

Operações de Câmbio - Área Internacional	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
<b>Pacote de Conta de Domiciliado no Exterior (CDE)</b>			
	Valor individual	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total
Confeção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-
Extrato dos últimos 30 dias (Atendimento Pessoal e/ou Telefônico)	2,95*3,00**	Ilimitado*	118,00*120,00**
Extrato de outros períodos (Atendimento Pessoal e/ou Telefônico)	2,95*3,00**	Ilimitado*	118,00*120,00**
Movimentação de Conta de Domiciliado no Exterior (CDE)	800,00	2	1,600,00
Valor total* dos serviços considerando a utilização individual (R\$)		1836,00*1840,00**	
Valor Mensal cobrado pelo pacote (R\$)		1.000,00	
*Para os serviços de quantidade ilimitada são considerados 40 eventos.			
Movimentação de Conta de Domiciliado no Exterior (CDE)	<b>800,00</b>	por transação	-

### Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalitê.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
- (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
- (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
- (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
- (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
- (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
- (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
- (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
- (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
- (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
- (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
- (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
- (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site [www.itaucard.com.br](http://www.itaucard.com.br) ou [www.bancofiat.com.br](http://www.bancofiat.com.br).
- (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
- (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)).
- (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
- (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- (27) Tarifa cobrada na entrada em negociação e na liquidação do boleto (por evento).
- (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(\*) Tarifas válidas até 31/03/2018.  
(\*\*\*) Tarifas válidas até 02/03/2018.

(\*\*) Tarifas válidas a partir de 01/04/2018.  
(\*\*\*\*) Tarifas válidas a partir de 03/03/2018.